SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0017628-70.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Obrigações

Requerente: Valdir Ronaldo Garcia

Requerido: Lusa Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da quitação da dívida, com o resultado da expropriação do bem penhorado, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Providencie o Cartório o recolhimento ao Estado da parcela remanescente da taxa judiciária, apurada a fls. 404.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 05 de abril de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA